

ACÇÕES PLÚRIMAS:

GRUPO I: (959/05) 10ª Vara - Integrantes:

GLEIDE GLÓRIA DA SILVA e outros 09

Andamento: o Recurso de Revista da Iquego está no TST (6ª Turma) foi redistribuído e está concluso desde 15.02.2008

GRUPO II: (1004/05) 01ª Vara - Integrantes:

VERA LÚCIA FONSECA PEREIRA e outros 03

Andamento: o Recurso de Revista da Iquego está no TST (5ª Turma) foi redistribuído e está concluso desde 08.03.2007

GRUPO V: (1166/05) 05ª Vara - Integrantes:

ALICE HELENA DE ANDRADE FERREIRA RIOS e outros 09

Andamento: o Recurso de Revista da Iquego está no TST (2ª Turma) foi redistribuído e está concluso desde 05.09.2007

GRUPO VI: (1156/05) 11ª Vara - Integrantes:

LEDICE LAMOUNIER e outros 09

Andamento: concluindo a ação rescisória a ser ajuizada, falta contatar duas integrantes e obter alguns documentos – previsão de ajuizamento: informes com Adv Fernando da Nóbrega (9975-1633)

GRUPO VIII: (1202/05) 01ª Vara - Integrantes:

ADELÍCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO e outros 09

Andamento: o Recurso de Revista da Iquego está no TST (4ª Turma) foi redistribuído e está concluso desde 02.10.2007

GRUPO X: (1209/05) 05ª Vara - Integrantes:

ALICE RIBEIRO DE ANDRADE e outros 08

Andamento: o processo retornou do TST e está em fase de execução (no momento está com vistas para o INSS manifestar sobre cálculos elaborados, depois será aberto vistas às partes e por último, a fase de indicar bens à penhora pra receber, aberta em 01/09/2008. Com bloqueio dos valores pelo BACEN, aguardando ofício para transferência de valores, com interposição de embargos por parte da IQUEGO. Notificação encaminhada para recolhimento do FGTS e IR. Calculo enviado e notificado para proceder o pagamento, que , mediante acordo com os trabalhadores será pago em 24x a partir de janeiro próximo, para quem assinou o documento. Em 19/12/2008, concluso após despacho para recolhimento de verbas previdenciárias. Fechado Acordo na Justiça do Trabalho

GRUPO XI: (880/06) 11ª Vara - Integrantes:

BENEDITO GOMES DE LIMA e outros 09

Andamento: o TST julgou o AIRR da Iquego e indeferiu, a decisão foi publicada dia 08.08.2008 (está no prazo até 05.08.2008 para embargos declaratórios) se não houver apresentação deste recurso, o processo irá retornar à 11ª Vara para iniciar a execução. Em 12.09, abertura para obrigação de fazer e em 30.09, conclusos para despacho. Cálculos ainda não efetuados. Em 09/10, enviado ao setor de cálculos para liquidação. Após a notificação para proceder pagamento, foi fechado acordo com os trabalhadores de que o débito será pago em 24x a partir de janeiro próximo, para quem assinou o documento. Devidamente homologado em 19/12/2008 junto à justiça do trabalho.

ACÕES COLETIVAS:

01 – progressão de agosto/00 a agosto/02 – RT 1732/2004 – 8ª Vara

Andamento: o Recurso de Revista da Iquego está no TST (1ª Turma) foi redistribuído e está concluso desde 24.10.2007. Em 02/10/2008, aberto para pauta e julgamento para dia 15/10/2008 às 09h00min. Acórdão divulgado no DEJT, nos termos da lei 11.419/06 com negativa do provimento do recurso da IQUEGO. Processo baixado para o TRT 18 e enviado ao setor de calculo para liquidação e marcada audiência com tentativa conciliatória para o dia 04/12, que não obteve êxito. Em 19/12, conclusos para despacho. Fechado acordo na Justiça do Trabalho.

02 – progressões de agosto/02 a agosto/04 – RT 935/2005 – 2ª Vara

O processo retornou do TST e iniciou a execução definitiva. Está na fase de:

- a) Definir quem está fazendo parte do processo;
- b) Incorporar o índice de 8% (obrigação de fazer);
- c) Concluir os cálculos para todos que permanecerem no processo;
- d) Requerer penhora nas contas correntes da empresa

Andamento atual: os trabalhadores concordaram em suspender os pedidos de penhora nas contas correntes da empresa durante 30 (trinta) dias 05.08.2008 a 05.09.2008 para que esta apresente um cronograma de pagamento das diferenças.

- a juíza designou uma audiência de tentativa de conciliação entre o Sindicato e a empresa para o dia 19.08, sendo que em audiência a juíza ordenou que a empresa efetuasse o registro do percentual exigido em carteira de trabalho. De 01/09 a 30/10, juntada de petições para cumprir o pagamento. Execução e liquidação iniciada. Proposta de acordo de parcelamento em 24x para os trabalhadores que assinaram o documento, desde que haja o aceite do sindicato. Fechado Acordo na Justiça do Trabalho.

Atenciosamente,

Andamento atualizado até **04.02.2009**;

Rogério Borges da Silva
Fernando Pessoa da Nóbrega